

 Rio PREFEITURA	RIOSAUDE	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
			POP.MULTI.016	01/2024
			REVISÃO	PÁGINAS
			01/2026	1/11
ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA EM VULNERABILIDADE				

SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO
- 2. OBJETIVO
- 3. ABRANGÊNCIA
- 4. REFERÊNCIAS
- 5. DEFINIÇÕES E SIGLAS
- 6. EXIGÊNCIAS
- 7. RESPONSABILIDADES
- 8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO
 - 8.1. Casos de Violência contra a pessoa idosa
 - 8.2. Assistente Social
 - 8.3. Para paciente lúcido e orientado
 - 8.4. Para pacientes que não possuem condições de sair por meios próprios
 - 8.5. Enfermeiro
 - 8.6. Médico
 - 8.7. Equipe Multidisciplinar

RESUMO DE REVISÕES			
MÊS/ANO	DESCRIÇÃO		PRÓX. REVISÃO
01/2024	Emissão inicial		01/2026
00	Primeira revisão		

APROVAÇÕES			
ELABORAÇÃO	CHEFIA/DIVISÃO	QUALIDADE	PRESIDÊNCIA/DIREÇÃO
Flávia Thayná Tapajós Virginia Luiza Ponte	Allan Novaes Robert Grossi	Zorahyde Pires Cristiane Pacheco	Dr. Daniel Da Mata

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
		POP.MULTI.016	01/2024
REVISÃO		PÁGINAS	
01/2026	2/11		
ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA EM VULNERABILIDADE			

- 9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS
- 10. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
- 11. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR
- 12. ANEXOS

RESUMO DE REVISÕES			
MÊS/ANO	DESCRIÇÃO		PRÓX. REVISÃO
01/2024	Emissão inicial		01/2026
00	Primeira revisão		
APROVAÇÕES			
ELABORAÇÃO	CHEFIA/DIVISÃO	QUALIDADE	PRESIDÊNCIA/DIREÇÃO
Flávia Thayná Tapajós Virginia Luiza Ponte	Allan Novaes Robert Grossi	Zorahyde Pires Cristiane Pacheco	Dr. Daniel Da Mata

 Rio PREFEITURA	RIOSAUDE	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO POP.MULTI.016	DATA 01/2024
			REVISÃO 01/2026	PÁGINAS 3/11
ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA EM VULNERABILIDADE				

1. INTRODUÇÃO

O Brasil vem passando por um aumento do envelhecimento da sua população. Na legislação brasileira considera-se pessoa idosa aquela que atingiu 60 anos ou mais. É válido ressaltar que o perfil de saúde da população idosa é caracterizado por três tipos principais de problemas de saúde: doenças crônicas, problemas de saúde agudos decorrentes de causas externas e agravamento de condições crônicas, que podem trazer alterações físicas ou cognitivas para o indivíduo.

A ascensão do envelhecimento da população, que representa uma conquista social, está relacionado a melhoria nas condições de vida como, ampliação aos serviços com ações voltadas para prevenção e promoção da saúde, avanços de tecnologias em saúde, melhoria das condições de saneamento básico e estilo de vida, entre outros fatores que possibilitam um maior acesso a serviços preventivos e curativos.

2. OBJETIVO

Padronizar e orientar o fluxo de atendimento da equipe multidisciplinar acerca do atendimento da Pessoa Idosa.

3. ABRANGÊNCIA

Todas as unidades sob gerência da RioSaúde.

4. REFERÊNCIAS

- BRASIL. Estatuto da Pessoa Idosa <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-univasf/acesso-a-informacao/normas/protocolos-institucionais/POP.UAP.007AtendimentoaoIdosoemsituaodeViolenciaNegligencia.pdf>. Acesso em 21/11/2023.

 Rio PREFEITURA	RIOSAUDE	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO POP.MULTI.016	DATA 01/2024
			REVISÃO 01/2026	PÁGINAS 4/11
ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA EM VULNERABILIDADE				

- BRASIL, Política Nacional de Humanização. Acessado em:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf
- Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde. Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais, CFESS, Brasília, 2010.
- Unidade de Pronto Atendimento da Cidade de Deus - Procedimento Operacional Padrão de Serviço Social. Cunha, Janaína. Figueiredo, Rachel Dias. Vasconcelos, Alexander. Acesso em 21/11/2023.

5. DEFINIÇÕES

5.1. Definições

A saber, a legislação brasileira considera pessoa idosa aquela pessoa que atingiu 60 anos ou mais.

5.2. Siglas

CAP – Centro de Atenção Psicossocial

CER - Coordenação de Emergência Regional

CnR – Consultório na Rua CnR – Equipe de Consultório na Rua

COMDEPI - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Conselho Regional de Assistência Social

DEAPTI - Delegacia Especial de Atendimento à Pessoa da Terceira Idade

ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos

MPRJ – Ministério Público do Rio de Janeiro

- OMS** - Organização Mundial de Saúde
- PLID** - Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos
- SUS** - Sistema único de Saúde
- UPA** - Unidade de Pronto Atendimento

6. EXIGÊNCIAS

De acordo com o “Art. 15. É assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde - SUS, garantindo-lhe o acesso universal e igualitário, em conjunto articulado e contínuo das ações e serviços, para a prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo a atenção especial às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

7. RESPONSABILIDADES

Atividade	Responsabilidade
Orientações sobre o Decreto e funcionamento da unidade a respeito atendimento à Pessoa Idosa.	Gerência do Local e Coordenações
Acolher, cadastrar e ou atualizar o cadastro do (a) paciente.	Recepção
Prestar acolhimento humanizado.	Equipe Multidisciplinar
Atendimento à pessoa idosa vítima de violência doméstica ou intrafamiliar, seja física, psicológica e/ou sexual, pautados na proteção garantida pelo Estatuto do Idoso.	Assistente Social

 Rio PREFEITURA	RIOSAUDE	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO	DATA
			POP.MULTI.016	01/2024
			REVISÃO	PÁGINAS
			01/2026	6/11
ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA EM VULNERABILIDADE				

Atendimento e orientação em casos de resistência de alta ou caso de alta à revelia.	Equipe Multidisciplinar
Realizar Anamnese e exame físico, prestar cuidados integrais de enfermagem.	Enfermagem
Realizar Anamnese, exame físico e definir tratamento adequado.	Médico
Realiza busca ativa em casos de pacientes que chegam na unidade por meios próprios ou trazidos por outros meios.	Assistente Social
Realiza contato a Rede Socioassistencial, Intersetorial e Sociojurídico.	Assistente Social
Orientar quanto direitos previdenciários, trabalhistas e da Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS.	Assistente Social
Orientar sobre direitos garantidos na Política Nacional do Idoso, como por exemplo, o direito à acompanhante.	Assistente Social
Intervenção direto nos casos de alta social e abrigamento.	Assistente Social
Intervenção nos casos confirmados ou suspeito de maus tratos, por meio de Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN/MS.	Equipe Multidisciplinar
Registrar em Prontuário Eletrônico todas informações acerca do paciente.	Todas as categorias
Manter sigilo das informações que tiver acesso.	Todas as categorias

 Rio PREFEITURA	RIOSAUDE	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO POP.MULTI.016	DATA 01/2024
			REVISÃO 01/2026	PÁGINAS 7/11
ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA EM VULNERABILIDADE				

8. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

8.1. Casos de Violência contra a pessoa idosa

De acordo com a OMS a violência contra a pessoa idosa é “um ato único ou repetido ou falta de ação apropriada, ocorrendo em qualquer relacionamento onde exista uma expectativa de confiança, que cause dano ou sofrimento a pessoa idosa. Por "relacionamento onde exista uma expectativa de confiança".

A saber, o ato de violência contra a pessoa idosa tem maior incidência no ambiente doméstico, familiar ou institucional.

8.2. Assistente Social:

Em casos de suspeita de violência/negligência a (o) assistente social deverá ser acionada(o). Este profissional, por meio da escuta qualificada, irá conhecer o contexto familiar e da rede de apoio, analisar a situação apresentada no intuito de orientar, encaminhar e dar suporte social a pessoa idosa e/ou a rede de apoio por meio da a rede de garantia de direitos da pessoa idosa.

- Acionar o COMDEPI-RIO
- Acionar a Delegacia Especial de Atendimento à Pessoa da Terceira Idade
- Acionar a Delegacia de Descoberta de Paradeiros
- Acionar a Defensoria Pública/ MP
- Acionar Promotoria do Idoso
- Acionar a Rede de Atenção à Saúde
- Acionar a Rede Socioassistencial

É atribuição da (o) assistente social realizar abordagem no leito, entrevista social, articulação de rede, elaboração de relatório social, laudo e/ou parecer social, estudo de caso, participação de visita

 Rio PREFEITURA	RIOSAUDE	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO POP.MULTI.016	DATA 01/2024
			REVISÃO 01/2026	PÁGINAS 8/11
ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA EM VULNERABILIDADE				

multiprofissional e desenvolvimento/participação de ações socioeducativa na perspectiva da prevenção, promoção e educação em saúde e defesa de direitos da pessoa idosa.

8.3. Para paciente lúcido e orientado:

- Informar a/ao usuária (o) a existência de locais de acolhimento e redes de apoio;
- Coletar em entrevista a/ao usuária (o) informações a respeito de contato familiar e se deseja disponibilizá-lo;
- Investigar se o usuário recorda de ter vínculo com outras unidades de saúde ou dispositivos do território como: Clínicas da Família, CAPS, CRAS, CREAS, Equipes de Consultório na Rua, Associação de Moradores, locais de trabalho, dentre outros, caso tenha, iniciar o compartilhamento do caso com esses locais.
- Em casos de pacientes sem referências, acionar o PLID/MPRJ e DDPA.

8.4. Para pacientes que não possuem condições de sair por meios próprios:

Entrar em contato com o CREAS, CAPS ou Clínica da Família de Referência do território para articulação familiar (se possível) e comunitária em rede de apoio. Não sendo possível tais contatos, acionar o Ministério Público através de relatório social e a Central de Recepção de Idosos para abrigamento.

8.5. Enfermeiro:

O enfermeiro é um dos profissionais que está em maior contato com os pacientes idosos, tendo em vista as atribuições de sua formação.

O Enfermeiro e a equipe de enfermagem deverão realizar os cuidados integrais de enfermagem de acordo com a situação clínica identificada e o tratamento prescrito pelo Médico.

 Rio PREFEITURA	RIOSAUDE	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO POP.MULTI.016	DATA 01/2024
			REVISÃO 01/2026	PÁGINAS 9/11
ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA EM VULNERABILIDADE				

O enfermeiro deve realizar as avaliações pertinentes aos principais riscos que o paciente idoso está exposto, como: Escalas de Morse, Escala de Braden e avaliação de broncoaspiração. Registrar em prontuário e sinalizar adequadamente cada risco.

Para mais, é importante que o profissional esteja atento a detalhes que possam ajudar a identificar qualquer tipo de violência ao idoso.

8.6. Médico:

O Médico deve avaliar, realizar o diagnóstico clínico, prescrever o tratamento adequado e verificar junto a equipe multidisciplinar, se o paciente tem perfil para ILPI's (Consultar formulário do sistema de regulação).

Fornecer por escrito justificativa de recusa de direito acompanhante.

8.7. Equipe Multidisciplinar

Diante da complexidade do manejo de algumas situações apresentadas é necessário um atendimento livre de preconceitos e atos negativos.

É importante que toda equipe tenha uma comunicação coesa e esteja alinhada quanto às necessidades do paciente idoso.

Na ausência do Assistente social a equipe pode realizar as seguintes orientações: encaminhar para Delegacia Especial de Atendimento à Pessoa da Terceira Idade; Realizar denúncia via órgão competente, como por exemplo, Ministério Público/ Promotoria; Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO e realizar a notificação do SINAN.

É importante reforçar que diversas formas de abuso são praticadas contra essa população, incluindo negligência, abandono, violência física, sexual e psicológica. Em caso de suspeita contra o direito da pessoa idosa, disque 100 ou buscar ajuda no Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, Ministério Público ou Delegacia da Pessoa Idosa.

9. FORMULÁRIOS E/OU DOCUMENTOS RELACIONADOS

Não se aplica.

10. TRATAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Tipo Documental	Código de Classificação	Série Documental	Classificação de Acesso	Prazo de Guarda		Destinação
				Arquivo Corrente	Arquivo Intermediário	
Evolução médica (INTEGRA)	18.01.01.00 1	Prontuário do paciente	Restrito	A vigência esgota-se com o último registro	20 anos	Eliminação (de acordo com procedimento s técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de janeiro de 2022)
Relatório Social (INTEGRA)	18.01.01.01 1	Expediente de material técnico da assistência social	Restrito	A vigência esgota-se com o último registro	05 anos	Eliminação (de acordo com procedimento s técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de janeiro de 2022)
Ficha de Notificação SINAN	18.04.01.00 1	Ficha de identificação e notificação compulsória de doenças e agravos	Restrito	A vigência esgota-se ao final de cada ano	05 anos	Eliminação (de acordo com procedimento s técnicos estabelecidos pela Portaria "N" GI/AGCRJ nº 02, de janeiro de 2022)

11. MODIFICAÇÕES EM RELAÇÃO À REVISÃO ANTERIOR

Não se aplica.

 RIO PREFEITURA RIOSAUDE	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº DOCUMENTO POP.MULTI.016	DATA 01/2024
		REVISÃO 01/2026	PÁGINAS 11/11
ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA EM VULNERABILIDADE			

12. ANEXOS

Não se aplica.